



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I N.º 2.716, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Prorroga o período de vigência do **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA – PME** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogado, até **31 de dezembro de 2025**, o período de vigência do Plano Municipal de Educação de Itabuna, aprovado através da Lei Municipal nº 2.320, de 18 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

